



Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 693/2022/GC/SR

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor

BENANCY LEMES DA SILVA – Prefeito período 02/01/21 à 19/08/21

Prefeitura de Acorizal-MT

Acorizal/MT

Assunto: Processo nº 41.186-8/2021 – Contas Anuais de Governo Municipal

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT. c/c os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Excelência **CITADO** para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (cópia anexa), cuja manifestação deverá ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/M

